



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

1 **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 013/2020 do Conselho Curador do Instituto de**
2 **Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante – PREVBILHANTE.**
3 Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte na sala de reuniões do
4 Instituto de Previdência Municipal reuniu-se o Conselho Curador presentes: Edy Carolina
5 Domingos de Mendonça, Eloisa Vanderleia Zucão, Valderi da Silva Leite, Alenice Pereira
6 Ribeiro, Antônio Rodrigues de Souza, a Diretora Presidente do Instituto Sra Maria do Carmo
7 Junqueira Lima e o Diretor de Benefícios Álvaro Martins Rodrigues. Presente ainda, os
8 membros do Comitê de Investimentos, Graciela Garlet Prates; Eloisa Vanderleia Zucão,
9 Osmar Pereira dos Santos e Maria do Carmo Junqueira Lima. A presidente do Conselho
10 Curador Sr^a. Edy declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos e iniciou dizendo
11 que a reunião era mensal, e que tratariam dos seguintes assuntos: **a)** Pagamento da multa
12 referente ao envio em atraso do DCTF de 2016; **b)** Pagamento do 13º salário 2020 integral
13 aos aposentados e pensionistas e servidores do Previsão Brilhante; aprovação das contas do mês de
14 setembro/2020. Passada a palavra para a Diretora Presidente esta informou que com relação à
15 multa, a obrigação de envio é do contador do Previsão Brilhante e, que à época dos fatos, o Sr.
16 Nilson José Dias era o contador responsável por esses envios. Informou ainda que era comum
17 a não observação dos prazos para envio de Demonstrativos para a Receita Federal e Tribunal
18 de Contas, sendo que o mesmo já havia pago outras multas referente ao mesmo assunto,
19 demonstrando sempre uma falta de interesse pelo trabalho e a falta de comprometimento de
20 suas obrigações, sendo esta uma das razões pela qual a Diretoria lutou pela substituição do
21 mesmo. Informou ainda que já solicitou para que o mesmo compareça no Previsão Brilhante, para
22 tomar ciência e efetuar o pagamento da referida multa. **B)** Com relação ao 13º Salário , a
23 Diretora Presidente informou que recebeu o Ofício nº 075/2020, que foi protocolado no
24 Previsão Brilhante em 23.10.2020, com o pedido de Reconsideração à decisão tomada pelo
25 Conselho Curador na reunião extraordinária de 15.10.2020, com relação ao pagamento de 13º
26 salário aos aposentados e pensionistas; cuja decisão do Conselho, seria pago na primeira
27 quinzena de dezembro, tal como foi realizado nos anos anteriores. A Diretora Presidente,
28 informa que no ofício o Município embasa seu pedido nos seguintes aspectos: Que não há
29 proibição legal no pagamento antecipado; que o Previsão Brilhante possui recursos para o
30 pagamento do 13º salário ; que o município já realizou o pagamento aos servidores da ativa e
31 por uma questão de isonomia que o pagamento do 13º salário deveria ser feito para os
32 aposentados e pensionistas também e; por último citou a necessidade das famílias dos
33 dependentes do benefício pago pelo Previsão Brilhante. Os membros do Conselho Curador
34 discutiram as peculiaridades do papel do Previsão Brilhante, enquanto autarquia independente para
35 deliberarem sobre as questões que envolvem diretamente a instituição. Neste aspecto não se
36 trata de falta de isonomia perante aos segurados do Previsão Brilhante, tendo em vista que nunca
37 houve pagamento de 13º salário antecipado, da forma realizada neste ano de 2020. A Sr^a Edy
38 afirmou que não faltou igualdade, que o Previsão Brilhante optou pelo pagamento do 13º Salário ,
39 no mesmo período em que eram realizados, ou seja, em dezembro, porque entende que o 13º
40 Salário é uma gratificação para que os segurados possam garantir suas despesas de final de
41 ano e, que sendo pago em outubro, certamente em dezembro haverá inúmeras reclamações
42 quanto ao pagamento antecipado, principalmente pela classe mais necessitada. Além disso,

1



Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Rio Brilhante

“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

43 resgatar aplicações neste momento, em que o mercado financeiro está oscilando e os
44 investimentos estão negativos, é muito arriscado, pois seguramente estará realizando prejuízos
45 sem nenhuma necessidade, uma vez que o 13º salário poderá ser pago até 20 de dezembro,
46 sem que incorra o Previsão Brilhante em qualquer ilegalidade. Foram feitas as ponderações com
47 relação aos repasses em dia; ao bom relacionamento com o Executivo, e diante da deficiência
48 neste momento de funcionários habilitados para realizarem as tarefas do Instituto, o que
49 sobrecarrega a Diretora Presidente, tendo em vista que a Diretora Financeira está ausente,
50 acompanhando familiar fora do município que está com graves problemas de saúde,
51 decidiram atender ao pedido de reconsideração elencado pelo Executivo e, atendendo ao
52 pedido da Diretora Presidente para efetuar os atos administrativos, fazendo primeiramente o
53 pagamento da folha de outubro, que será liberado em conta a partir de 30.10.2020, com os
54 repasses constantes das retenções da folha e em seguida, a elaboração para pagamento da
55 folha do 13º salário, sendo aprovado pelo Conselho o pagamento do 13º Salário integral de
56 2020, aos aposentados, pensionistas e servidores administrativos a serem feitos, cujo crédito
57 em conta dos segurados será no dia 10.11.2020. Tendo em vista a aprovação do Conselho
58 Curador para antecipação do 13º salário e a necessidade de resgatar parte do valor para a
59 complementação da folha, o Comitê de investimentos como órgão que assessora nas decisões,
60 sugere que caso haja necessidade, o valor seja resgatado do Fundo Caixa Brasil Gestão
61 Estratégica FI Renda Fixa – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55, estando o resgate compatível com
62 a Política de investimentos do Previsão Brilhante para o ano de 2020. Após isso os conselheiros
63 passaram a análise na prestação de contas do Instituto referente ao mês de setembro de 2020
64 que já foram apreciadas pelo Conselho Fiscal. Os conselheiros fizeram apreciação dos
65 comprovantes de despesas (notas fiscais e recibos), extratos bancários das movimentações
66 bancárias e aplicações, além de demais documentos comprobatórios. Após efetuada a análise
67 de todos os comprovantes, a prestação de contas do mês de setembro de 2020 do Instituto de
68 Previdência foram aprovadas por unanimidade. Finalizando, os conselheiros passaram as
69 deliberações: Fica autorizado o pagamento integral do 13º Salário 2020, aos aposentados e
70 pensionistas dos Grupos Massa Segregada e Previsão Brilhante e servidores administrativos do
71 Previsão Brilhante, a ser efetuado no dia 10 de novembro 2020; Fica aprovado que para o
72 pagamento do 13º salário 2020, o valor seja resgatado do Fundo Caixa Brasil Gestão
73 Estratégica FI Renda Fixa – CNPJ Nº: 23.215.087/0001-55, conforme sugestão do Comitê de
74 investimentos; Fica autorizado o pagamento pelo responsável pelo envio à época, da multa
75 por envio em atraso da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais – DCTF ano
76 2016; Ficam aprovadas as contas do mês de setembro do ano de 2020 do Instituto de
77 Previdência já analisadas pelo Conselho Fiscal; Ficam aprovadas as contas do mês de
78 setembro do ano de 2020 do Instituto de Previdência já analisadas pelo Conselho Fiscal. Nada
79 mais havendo a tratar encerra a reunião lavrando a presente ata.

80

81

82 **Edy Carolina Domingos de Mendonça**

83 Presidente do Conselho

84

Alenice Pereira Ribeiro

Membro do Conselho



**Instituto de Previdência Social dos Funcionários
Municipais de Rio Brillhante**
“ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

85

86 **Antônio Rodrigues de Souza**
87 Membro do Conselho

Eloisa Vanderleia Zucão
Membro do Conselho

88

89

90 **Valderi da Silva Leite**
91 Membro do Conselho

Maria do Carmo Junqueira Lima
Diretora Presidente do Prevl Brillhante

92

93

94 **Álvaro Martins Rodrigues**
95 Diretor Secretário e de Benefícios

Graciela Garlet Prates
Membro do Comitê de Investimentos

96

97

98 **Osmar Pereira dos Santos**
99 Membro do Comitê de Investimento